



TRE / SC  
PROTOCOLO  
164.788/2016  
04/11/2016-13:13



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/2016 TRE-SC (269/2016 TJSC)  
PAE n. 43.586/2016 TRE-SC (PAE n. 17201/2016 TJSC)

**TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO TÉCNICO, CIENTÍFICO E ADMINISTRATIVO.**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ/MF sob o número 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado TRESC, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador César Augusto Mimoso Ruiz Abreu, e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, inscrito no CNPJ sob o n. 83.845.701/0001-59, com sede na Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, nesta Capital, doravante denominado TJSC, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador José Antônio Torres Marques, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, mediante as cláusulas que seguem e sujeitando-se, no que couber, ao que dispõe a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o intercâmbio de conhecimento técnico, científico e administrativo, bem como a formação de servidores do TRESC e do TJSC, visando ao aprimoramento da gestão administrativa.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Compete ao TRESC e ao TJSC:

- a) incentivar a troca de experiências e conhecimento entre as instituições, em especial no que se refere à Gestão de Pessoas por Competências;
- b) designar unidade técnica de cada Órgão, para atuar como responsável pela manutenção das atividades;
- c) fornecer a infraestrutura acadêmica, administrativa e tecnológica necessária ao cumprimento do objeto do presente Termo de Cooperação;
- d) acompanhar, coordenar e fiscalizar as ações relativas ao objeto deste Termo de Cooperação;
- e) disponibilizar vagas nos eventos e nos cursos de formação e aperfeiçoamento que tenham por objeto o aprimoramento da gestão administrativa;
- f) estabelecer e dinamizar canais de comunicação permanentes entre si, de forma a assegurar a parceria para o desenvolvimento de ações diversas, visando à efetividade do presente instrumento, à solução de problemas e ao esclarecimento de dúvidas; e,
- g) conferir tratamento confidencial nas informações, correspondência e documentos repassados entre si, que forem assim declarados, os quais poderão ser utilizados para a consecução dos fins do presente Termo de Cooperação, vedado o uso para fins diversos sem a expressa e prévia autorização do partícipe autor do instrumento, mesmo depois de findo o objeto.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A execução do presente Termo de Cooperação não envolve a transferência de recursos financeiros e/ou materiais entre os partícipes, exceto os custos para publicação do extrato deste Termo e de seus aditivos, se ocorrerem.

§ 1º Outras ações resultantes do presente Termo de Cooperação que implicarem transferência ou cessão de recursos financeiros e/ou materiais serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

§ 2º A titularidade e os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados das ações decorrentes do presente Termo de Cooperação serão compartilhados pelos partícipes e não importará qualquer ônus entre eles.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Cooperação tem vigência de sessenta meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA**

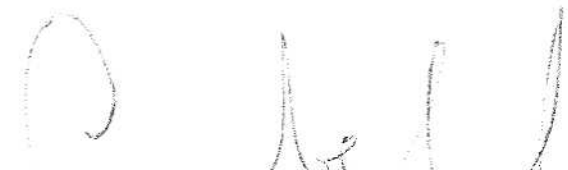
O presente Termo de Cooperação poderá ser alterado por meio de Termo Aditivo ou denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita enviada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o uso dessa faculdade implique, por si só, indenização de qualquer natureza, ou por superveniência de normas legais ou eventos que o tornem material ou formalmente inexecutável, resguardados, mesmo após a denúncia, os direitos e as responsabilidades oriundas da execução do avençado.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

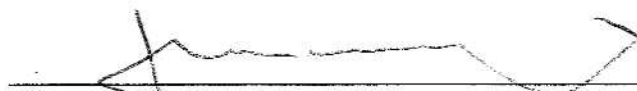
As partes elegem o foro do Juízo Federal da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Termo de Cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, é firmado o presente instrumento pelos partícipes abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua publicação e execução.

Florianópolis, de                      de 2016.



Desembargador CÉSAR AUGUSTO MIMOSO RUIZ ABREU  
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina



Desembargador JOSÉ ANTÔNIO TORRES MARQUES  
Presidente da Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina



Processo Administrativo n. 17201/2016

## **PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 001/2016 TRE-SC (TC N. 269/2016 TJSC)**

### **1. DADOS CADASTRAIS DOS PARTICIPES:**

**1º Convenente:** Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina

**CNPJ:** 83.845.701/0001-59

**Endereço:** Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208 – CEP 88020-901, Florianópolis/SC

**Nome do responsável:** Desembargador José Antônio Torres Marques

**Cargo:** Presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina

**2º Convenente:** Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**CNPJ:** 05.858.851/0001-93

**Endereço:** Rua Esteves Júnior, n. 68 – CEP 88015-130 Florianópolis/SC

**Nome do responsável:** Desembargador César Augusto Mimoso Ruiz Abreu

**Cargo:** Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**Título do Projeto:** Intercâmbio de Conhecimento Técnico, científico e Administrativo entre o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

**I - Identificação do Objeto:** Intercâmbio de conhecimento técnico, científico e administrativo, bem como a formação de servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TRESC e do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina - TJSC, visando o aprimoramento da gestão administrativa.

**II - Local de instalação/ Endereço para funcionamento:** Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

**III - Horário de Funcionamento:** das 13h às 19h

#### **IV – Ações estabelecidas:**

- Compartilhar e desenvolver, de forma conjunta, metodologias para a implantação da Gestão de Pessoas por Competências em ambas as instituições;
- Compartilhar infraestrutura acadêmica, administrativa e tecnológica necessária para tal fim;



Processo Administrativo n. 17201/2016

- Disponibilizar vagas à equipe do conveniente em cursos e eventos de formação e aperfeiçoamento que tenham por objeto o aprimoramento da Gestão de Pessoas;
- Estabelecer e dinamizar os canais de comunicação permanentes de forma a assegurar o desenvolvimento de ações diversas, visando a solução de problemas e ao esclarecimento de dúvidas referentes às ações acima descritas.

#### V – Etapas de execução:

- Atividades iniciais e gerais:
  - Firmar o Termo de Cooperação o qual integra este Plano de Trabalho;
  - Designar unidade e equipe técnica de cada órgão responsável pela manutenção das atividades;
  - Realizar reuniões de planejamento e de definição do cronograma das ações relativas ao objeto;
  - Acompanhar, coordenar e fiscalizar as ações relativas ao objeto.
- Etapas previstas:
  - Reunião entre as equipes designadas para o compartilhamento de experiências e metodologias já utilizadas pelos participantes;
  - Disponibilização de vagas para integrantes da equipe do 1º conveniente em capacitação em Gestão de Pessoas por Competências contratada pelo segundo conveniente, prevista para o ano de 2016, com a finalidade de aperfeiçoamento das equipes e alinhamento das metodologias pretendidas;
  - Início do Mapeamento de Competências das funções exercidas de forma descentralizada no TRESP com a colaboração da equipe do TJSC;
  - Alinhamento de metodologia para Mapeamento de Competências Gerenciais em ambos os Tribunais;
  - Definição e alinhamento de metodologia para Mapeamento de Competências das áreas administrativas em ambos os Tribunais;
  - Desenvolvimento conjunto de metodologia de Avaliação de Competências fundamentada e aplicável às descrições das funções mapeadas;
  - Análise dos resultados construídos por meio das atividades de Mapeamento de Competências;
  - Desenvolvimento de metodologia para construção de Trilhas de Aprendizagem e Planos de Capacitação com foco em competências;



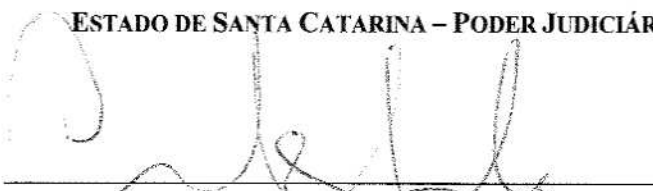
Processo Administrativo n. 17201/2016

- Análise de resultados e alinhamentos conceituais para seguimento das atividades e verificação da conveniência de continuidade do convênio.

**VI – Cronograma de execução:**

| Previsão      | Etapas                                                                                                                                                            |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Novembro/2016 | Reunião para o compartilhamento de experiências e metodologias utilizadas na Gestão de Pessoas por Competências                                                   |
| Novembro/2016 | Capacitação em Gestão de Pessoas por Competências contratada pelo segundo conveniente, com disponibilização de vagas para integrantes da equipe do 1º conveniente |
| Março/2017    | Mapeamento de Competências das funções exercidas de forma descentralizada no TRESC com a colaboração da equipe do TJSC                                            |
| Maio/2017     | Alinhamento de metodologia para Mapeamento de Competências Gerenciais em ambos os Tribunais                                                                       |
| Maio/2017     | Alinhamento de metodologia para Mapeamento de Competências das áreas administrativas em ambos os Tribunais                                                        |
| Dezembro/2017 | Desenvolvimento conjunto de metodologia de Avaliação de Competências                                                                                              |
| Março/2018    | Análise dos resultados das atividades de mapeamento de Competências Gerenciais e das unidades Administrativas                                                     |
| Março/2018    | Estudos para elaboração de metodologia para construção de Trilhas de Aprendizagem e Planos de Capacitação                                                         |
| Junho/2018    | Análise de resultados e alinhamentos conceituais para seguimento das atividades e verificação da conveniência de continuidade do convênio.                        |

Florianópolis, de \_\_\_\_\_ de 2016.


  
**DESEMBARGADOR JOSÉ ANTÔNIO TORRES MARQUES**
**ESTADO DE SANTA CATARINA – PODER JUDICIÁRIO**

  
**DESEMBARGADOR CÉSAR AUGUSTO MIMOSO RUIZ ABREU**
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**